



**EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2019**

Acrescentar inciso ao artigo 58, do Projeto de Lei Complementar nº 008/2019.

“Art. 58
.....

XIII – Acompanhar as audiências do Orçamento Estadual Regionalizado promovidas pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina.”

Sala das Sessões, em

Deputado Kennedy Nunes



JUSTIFICATIVA

Nossa atual Carta Magna desenhou um modelo moderno de representação com a participação popular, estabelecendo requisitos democráticos na construção do orçamento. As audiências do Orçamento Regionaliza a população passa a ser sujeito no processo de construção da proposta orçamentária.

A realidade das demandas regionais merece serem acompanhadas de perto pela Secretaria de Estado da Fazenda, para que a atuação financeira deste órgão não se atenha apenas a números. Acompanhar esse processo torna a secretaria mais humana e mais verdadeira às realidades regionais.